



PREFEITURA DE
MACEIÓ

CPLOSE/SEMINFRA
FL. 4986

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública N.º 21/2018, Processo Administrativo N.º 06500.007769/2017 – SEMED, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia para construção de unidades de educação infantil, dividida em dois lotes: Lote I: creche/pré-escola Casa Forte, localizada no Loteamento Casa Corte, Antares, Maceió/AL e Lote II: e da creche/pré-escola José Aprígio Vilela, localizada no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela no Benedito Bentes, Maceió/AL, a ser executado no prazo de 07 (sete) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretária Municipal de Educação - SEMED, que só ocorrerá após a publicação no Diário Oficial do Município e ADJUDICAR em favor da empresa Boa Terra Construções, inscrita no CNPJ sob nº 05366482/0001-11, com endereço no Loteamento Recanto da Serraria I, Quadra k, Lote 04 – Maceió AL, CEP – 57.046-136, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no processo administrativo acima mencionado e proposta de preço para o Lote I, no valor de R\$ 853.260,67 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e para o Lote II, R\$ 1.259.083,57 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió, 16 de agosto de 2018.

Ana Dayse Rezende Dorea

Secretária Municipal de Educação - SEMED

PUBLICADO NO DOM
EM: 17/08/2018
Responsável: [assinatura]

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando o imóvel abandonado, situado à Travessa Coronel Pedro Lima, Nº 26, Jaraguá, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o Proprietário ou Possuidor, ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 000158/2018 de 30 de julho de 2018, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió, 15 de julho de 2018.

ROSANGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F902EAA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº 276/2018**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando o imóvel abandonado, situado à Rua Coronel Pedrosa Lima, S/N, Jaraguá, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA a proprietária CREUZA COSTA PEDROSA ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 000159/2018 de 30 de julho de 2018, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió, 15 de julho de 2018.

ROSANGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF9BFEEF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 277/2018**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a construção sem alvará, situado à Rua José Leopoldino de Oliveira, Nº 446, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 276.517.897-15 ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 000720/2018 de 3 de agosto de 2018, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007

e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió, 15 de julho de 2018.

ROSANGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7757CDB4

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 46/2018**

Intima-se o autuado COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para tomar ciência da MULTA aplicada, em decorrência de ato de fiscalização conforme Auto de Infração e Notificação por Abandono de Imóvel de nº 000452/2018, de 01/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de junho de 2018, advertindo que o não pagamento do valor discriminado na referida multa poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Município e ajuizada a correspondente ação judicial de cobrança, referente ao Processo Administrativo nº 3100/52621/2018, de 06/06/2018, na conformidade do despacho da Procuradoria Setorial - SEDET.

Maceió/AL, 14 de Agosto de 2018

MAC MERRHON LIRA PAES
Secretário/SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:24E23CB2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 47/2018**

Intima-se o autuado PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR, situado na Avenida Dr. Maria Nunes Vieira – S/N, a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para tomar ciência da MULTA aplicada, em decorrência de ato de fiscalização conforme Auto de Infração e Notificação por Abandono de Imóvel de nº 000147/2018, de 28/05/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de junho de 2018, advertindo que o não pagamento do valor discriminado na referida multa poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Município e ajuizada a correspondente ação judicial de cobrança, referente ao Processo Administrativo nº 3100/49210/2018, de 28/05/2018, na conformidade do despacho da Procuradoria Setorial - SEDET.

Maceió/AL, 14 de Agosto de 2018

MAC MERRHON LIRA PAES
Secretário/SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:29A183D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº. 21/2018**, Processo Administrativo nº 06500.007769/2017 – SEMED, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia para construção de unidades de

educação infantil, dividida em dois lotes: **Lote I: creche/pré-escola Casa Forte**, localizada no Loteamento Casa Corte, Antares, Maceió/AL e **Lote II: e da creche/pré-escola José Aprígio Vilela**, localizada no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela no Benedito Bentes, Maceió/AL, a ser executado no prazo de 07 (sete) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretária Municipal de Educação - SEMED, que só ocorrerá após a publicação no Diário Oficial do Município e ADJUDICAR em favor da empresa **BOA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.366.482/0001-11, com endereço no Loteamento Recanto da Serraria I, s/nº. - Quadra K - Lote 04 - Bairro: Serraria - Maceió AL - CEP Nº. 57.046-136, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no processo administrativo acima mencionado e proposta de preço para o **Lote I, no valor de R\$ 853.260,67** (Oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e para o **Lote II, R\$ 1.259.083,57** (Hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 16 de Agosto de 2018.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:967EA592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 026 MACEIÓ/AL, 13 DE
AGOSTO DE 2018.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 7.986, de 13 de Novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no artigo 6º da Resolução nº. 02, de 20 de Janeiro de 2015, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

CONSIDERANDO o Despacho nº. 1401/AT.2017 - SEMGE, que opinou pelo deferimento condicionado do pedido de autorização prévia para execução de jornada extraordinária requeridas nos autos do Processo nº. 03500.49123.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalhos em horário extraordinário a ser executado no âmbito da SEMSCS, no período de Julho a Dezembro de 2018, até o montante delimitado nos autos do Processo nº. 03500.49123.2018.

Art. 2º Esta autorização está condicionada à relação quantitativa e nominal a ser previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituição de nomes por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2018.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário Municipal de Economia (SEMEC)

Presidente do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal (CGAF)

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão (SEMGE)

TÁCIO MELO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Governo (SMG)

NEANDER TELES ARAÚJO

Secretário Municipal do Controle Interno (SMCI)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC48E182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 027 MACEIÓ/AL, 13 DE
AGOSTO DE 2018.

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 7.986, de 13 de Novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no artigo 6º da Resolução nº. 02, de 20 de Janeiro de 2015, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

CONSIDERANDO o Despacho nº. 1225/AT.2017 - SEMGE, que opinou pelo deferimento condicionado do pedido de autorização prévia para execução de jornada extraordinária requeridas nos autos do Processo nº. 03400.051618.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalhos em horário extraordinário a ser executado no âmbito da COMDEC, no período de Julho a Dezembro de 2018, até o montante delimitado nos autos dos Processos nº. 03400.051618.2018.

Art. 2º Esta autorização está condicionada à relação quantitativa e nominal a ser previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituição de nomes por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2018.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário Municipal de Economia (SEMEC)

Presidente do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal (CGAF)

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão (SEMGE)

TÁCIO MELO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Governo (SMG)

NEANDER TELES ARAÚJO

Secretário Municipal do Controle Interno (SMCI)